



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 1692, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no processo SEI 23072.254845/2023-70, resolve:

Art. 1º Criar as Unidades Organizacionais subordinadas à estrutura da Escola de Ciência da Informação atribuindo as funções gratificadas do quadro de funções da UFMG, conforme apresentado a seguir:

<b>UNIDADE ORGANIZACIONAL</b>	<b>UORG PAI – CÓDIGO SIORG</b>	<b>FUNÇÃO</b>
SEÇÃO DE PESSOAL	11755	1 (uma) FG-4
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	11755	1 (uma) FG-4
SEÇÃO DE CONTABILIDADE	11755	1 (uma) FG-4
CENTRAL ÚNICA DE ATENDIMENTO – GRADUAÇÃO	11755	1 (uma) FG-5
SECRETARIA DO COLEGIADO DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	11755	1 (uma) FG-6
ARQUIVO SETORIAL	11755	1 (uma) FG-6
SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	34813	1 (uma) FG-6
SECRETARIA DO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO	11755	1 (uma) FG-6
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	11755	1 (uma) FG-7

Art. 2º Remanejar as funções gratificadas do quadro de funções da UFMG, para as unidades organizacionais da Escola de Ciência da Informação, conforme apresentado a seguir:

<b>UNIDADE ORGANIZACIONAL</b>	<b>CÓDIGO SIORG</b>	<b>FUNÇÃO</b>
SECRETARIA GERAL	101220	1 (uma) FG-4
GESTÃO ADMINISTRATIVA	101222	1 (uma) FG-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 27/02/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3058989** e o código CRC **E9E2E363**.

---